



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº. 2.068 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS EM REFERÊNCIA AO MÊS DE OUTUBRO DESTE EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º O Calendário Municipal de Feriados e pontos facultativos, definido pelo Decreto n. 1.972, de 17 de dezembro de 2019, em referência ao mês de outubro deste exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

OUTUBRO

- Dia 12 (segunda-feira) - Nossa Senhora Aparecida - (Feriado Nacional);
- Dia 28 (quarta-feira) - Dia do Servidor Público - (Ponto Facultativo);

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal